



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.014219/2022-51

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste processo de **dispensa de licitação**, a aquisição de **tubo de aspiração cirúrgica estéril**, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no Pedido nº 428/2022 [25857842].

1.2. Aquisição do material por dispensa de licitação nos termos do inciso IV, art. 29 da Lei 13.303/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrição dos itens:

Nº do item	Código	CATMAT	Natureza despesa	Descrição Material	Unidade	Quantidade
1	159848	459097	33903036	TUBO ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO e diâmetro interno entre 4 a 6mm. Em PVC cristal ou siliconizado, com conector ajustável à ponta do aspirador nas duas extremidades, atóxico, inodoro, isento de colabamento, resíduos ou impurezas. Uso único. Embalagem dupla com abertura e transferência asséptica, com identificação do produto, lote e validade	UN	2700

2. **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil, a qual HU UFSC faz parte. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui o órgão central da empresa e 40 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.3. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.4. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.5. O HU-UFSC/EBSEH é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Florianópolis e de diversas localidades de Santa Catarina.

2.6. O material presente neste processo estava sendo fornecido através do PE 138/2021, vigente até 17/08/2022. Assim, foi inserido no pedido 464/2021 (PE 73/2022), porém não houve sucesso.

2.7. Informa-se que estamos com estoque para, aproximadamente, 90 dias.

2.8. O item é utilizado para aspiração de fluidos e secreções em procedimentos cirúrgicos. Não há substitutos seguros e adequados.

2.9. Este pedido vai ao encontro dos pilares estratégicos da rede Ebserh e ao Mapa Estratégico do HU UFSC (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/governanca/gestao-estrategica>) no que tange os objetivos estratégicos dos pilares Sociedade, Sustentabilidade e Governança.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Na apresentação das propostas a empresa deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante.

4.2. Caso solicitado pelo HU-UFSC, a empresa deverá apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos materiais.

4.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do pedido, e serem encaminhadas ao endereço indicado pela Unidade de Compras no prazo estabelecido após o recebimento da solicitação.

4.4. Não serão aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado neste instrumento, quando solicitadas, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.

4.5. Somente deverão ser aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei nº 10.742/2003. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo estipulado pela Unidade de Compras.

4.6. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

4.7. Quaisquer dúvidas entrar em contato com os telefones (48) 3721-8269 ou (48) 3721-8271.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado de Medicamentos do Hospital Universitário, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800 (Farmácia Central do Hospital Universitário, prédio anexo, 2 andar) de segunda à sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas.

5.2. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

5.3. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de 30% (trinta por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

5.4. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

- a) Nome comercial do produto;
- b) Número do registro ou cadastro ANVISA ou MS (Ministério da Saúde) - (se for produto para a saúde);
- c) Número do Lote / Série;
- d) Fabricação;
- e) Validade dos itens.

5.5. **Deverá ser enviada cópia da NF eletrônica ao e-mail uace.hu-ufsc@ebserh.gov.br.**

5.6. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do HU-UFSC:

6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.5. O HU-UFSC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo acordado com a Unidade de Compras, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFSC, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

7.5. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme disposto no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

(assinado eletronicamente)

Priscila Laurentino

Assistente em Administração

HU-UFSC/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Rebeca Moura
Assistente em Administração
HU-UFSC/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Mariana Sias D Avila
Assistente em Administração
HU-UFSC/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Samuel Souza de Araujo
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
HU-UFSC/EBSERH

Aprovo este Termo de Referência e autorizo a aquisição dos produtos especificados.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Bez Batti Titericz
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFSC/EBSERH
Portaria-SEI nº 118/2022/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Laurentino, Assistente em Administração**, em 01/12/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Silva Fernandes de Moura, Assistente em Administração**, em 01/12/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26004205** e o código CRC **88E89E9E**.

Referência: Processo nº 23820.014219/2022-51 SEI nº 26004205